

**PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI**

RUA JOAQUI VINCENTE DE SANTANA

41522285/0001-08

Exercício: 2020

DECRETO Nº 44 , DE 29 DE JULHO DE 2020 - LEI N.19*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$67.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			67.400,00
02 03 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
370	10.301.0037.1021.0000	Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades de Saúde	47.400,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	
404	10.301.0037.2025.0000	Ações do SUS/PAB Fixo	20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 300	Outros Programas de Saúde	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 02	EDUCAÇÃO - FUNDEB - FUNDO NAC DE EDUC BASICA		
330	12.361.0003.2007.0000	Remuneração do Magistério - 60% FUNDEB	-67.400,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 112 00
	112	Transferências do FUNDEB 60%	
	230 000	FUNDEB - Magistério	

Anulação (-) **-67.400,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATOS DO PIAUI, 29 de julho de 2020

AGENILSON TEIXEIRA DIAS

PREFEITO MUNICIPAL